



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 07.04.21

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

PORTARIA Nº. 456/2021 – GP

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor afastou-se do Município para transportar pacientes do Hospital Municipal São Joaquim para Belém – Pará, Abaetetuba – Pará, Barcarena – Pará, Belém – Pará e Cametá – Pará, no período de 02/03/2021 á 02/03/2021, de 07/03/2021 á 07/03/2021, de 09/03/2021 á 09/03/2021, de 12/03/2021 á 12/03/2021, de 18/03/2021 á 18/03/2021, de 23/03/2021 á 23/03/2021 e de 28/03/2021 á 28/03/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO ROSIVALDO ARNOLD BORGES** no cargo de Motorista, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) relativas ao Projeto de Viagem de n.º 066/2021, com destino á Belém – Pará, Abaetetuba – Pará, Barcarena – Pará, Belém – Pará e Cametá – Pará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal